



Aprovação de Projetos no SAAE

O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas do Código Sanitário - Decreto nº12.342 de 27 de setembro de 1978; Lei Municipal da Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo Urbano – Lei Complementar 3.995/2006 e suas alterações: Lei nº4.245/08 e Lei nº4.698/10.

Diretrizes e documentações necessárias para aprovação de projetos no SAAE:

O projeto deverá compreender as seguintes partes:

0- Pagamento de taxa (análise de aprovação).

Será necessário que o proprietário solicite a guia de R\$20,44 para análise de projeto no atendimento comercial do SAAE. Após o pagamento será fornecida a certidão de aprovação. **ATO REGULAMENTAR nº342 disposto em 23 de dezembro de 2016.**

I- Identificação e direcionamento em planta e/ou implantação dos seguintes itens:

- a) Caixa de Gordura;
- b) Caixa de inspeção;
- c) Hidrômetro voltado para a via pública;
- d) Caixa de inspeção de esgoto localizado no passeio público.
- e) Projeto e memorial descritivo de Fossa Séptica.

II- Cortes, transversal e longitudinal:

- a) Cortes com a real topografia, plantas com curva de nível do terreno, para melhor visualização no momento da aprovação.

III- Folha Rosto do projeto;

- a) Apresentar Situação do terreno em relação às ruas adjacentes;
- b) Espaço suficiente para os carimbo de aprovação e de diretrizes para ligação de Água e Esgoto.(16cmx9cm).

IV- Documento necessário para passagem de rede esgoto e águas pluviais:

- a) Autorização de passagem de rede esgoto pelo imóvel (reconhecer firma);
- b) Declaração de uso do sistema de fossa séptica;
- c) Declaração de uso do sistema de bomba de recalque.



V- Memorial descritivo:

- a) Indicação em memorial descritivo (quando obra nova) e em laudo (quando regularização) da forma pela qual os prédios serão abastecidos de água potável e do destino a ser dado às águas residuárias.

VI- Todas as peças gráficas e memoriais do projeto deverão ter, em todas as vias, assinaturas:

- a) do proprietário ou seu representante legal;
- b) do responsável técnico pela construção (direção de obra ou execução);
- c) do responsável técnico pelo projeto.

VII- Para aprovação de loteamentos, condomínios, etc.:

- a) Requerer diretrizes para a Diretoria Técnica.

***Nota: Para aprovação no SAAE, o processo deverá conter a escritura ou o contrato de compra e venda, as plantas deverão estar devidamente assinadas e protocoladas na Prefeitura Municipal de Itapira.**

Diretor Técnico
(19) 3913-9500